



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 058/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 06 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 54, de 04 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 52/2024: “*Autoriza o Município a receber imóvel em doação, com encargos, da Associação Esportiva Ouro Verde e dá outras providências.*”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 06/12/24

Dilmara Juvatei



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 04 de dezembro de 2024.

MENSAGEM Nº 043/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

É com elevada satisfação que submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que: *"Autoriza o Município a receber imóvel em doação, com encargos, da Associação Esportiva Ouro Verde e dá outras providências"*.

A Associação Esportiva Ouro Verde exerce atividades há mais de 30 anos no Município de Ouro Verde do Oeste, com importante destaque para a prática esportiva da Bocha, levando o nome do Município para outras localidades, com a participação em torneios e campeonatos.

No ano de 2013, o Poder Executivo encaminhou ao Legislativo projeto para autorização da Concessão de direito real de uso do espaço anexo ao Centro Recreativo de Convivência e Lazer, com área de 150,00 m², local utilizado para instalação da Cancha de Bocha, utilizada para a prática esportiva pelos Municípes, havendo a promulgação da Lei Municipal nº 640/2013.

A Associação vem mantendo as atividades da Cancha de Bochas desde então, administrando o local e promovendo a prática do esporte pelos municípes que a frequentam, cumprindo assim com os objetivos da Lei que autorizou a concessão de uso do local.

No ano de 2021 a Administração foi procurada por representantes da entidade que solicitavam a renovação da concessão de uso do local, bem como manifestando o intuito para que fossem realizadas melhorias na cancha com o apoio do Município.

Naquele momento, os representantes da entidade manifestaram também a intenção de doar ao Município área de terras, de propriedade da Associação, que se encontra anexa ao Parque Municipal de Rodeios, para que fossem desenvolvidas ações na área de esportes, ou na preservação cultura local com a Festa do Peão de Boiadeiro, realizada anualmente, estando a sua 38ª Edição neste ano de 2024.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

A Administração recebeu positivamente a proposta de doação da área, bem como, considerou viável a manutenção e/ou renovação da concessão de uso do Centro Recreativo de Convivência e Lazer, onde hoje encontra-se instalada a cancha de bochas.

À época, no ano de 2021, a proposta de doação do LOTE RURAL Nº 9 com área de 18.720,00 m² fora submetida à votação pelos associados, obtendo aprovação por maioria, conforme Ata de Reunião datada de 04/08/2021, que segue anexa.

Iniciados os trâmites para o recebimento em doação ao Município da área, bem como da renovação da cessão de uso à Sociedade Esportiva Ouro Verde, verificou-se que a entidade necessitava atualizar algumas documentações relativas à sua diretoria. A entidade iniciou os trâmites para regularização da documentação necessária, sendo que a eleição da nova diretoria, hoje em atuação, ocorreu no ano de 2023, conforme documentação anexa.

Após regularização da documentação da Associação, o Presidente protocolou junto ao Município na data de 28/09/2024 pedido de renovação da concessão de uso, bem como manifestou formalmente a intenção de doação do lote ao patrimônio do Município, conforme Protocolo nº 4836/2024, anexo.

Recebido o protocolo, a Administração Municipal solicitou ao setor responsável avaliação do imóvel para obtenção do seu valor econômico para fins de incorporação ao patrimônio do Município após a doação.

A avaliação do imóvel foi realizada pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 347, de 19 de agosto de 2024, seguindo as normas técnicas da ABNT para Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653:2011, conforme Laudo que ora apresentamos.

Dessa forma, o presente projeto de lei objetiva a autorização legislativa para recebimento em doação pelo Município de Ouro Verde do Oeste do LOTE RURAL Nº 9 com área de 18.720,00 m² (dezoito mil setecentos e vinte metros quadrados) de propriedade da Associação Esportiva Ouro Verde, e, em contrapartida, a concessão a título de Direito Real de Uso, pelo prazo de 15 anos, à Associação, do espaço correspondente ao Centro Recreativo de Convivência e Lazer, onde já se mantém em funcionamento há vários anos, a cancha de bochas, sob responsabilidade da mesma entidade.

O objeto desta proposta legislativa será de grande importância para Administração Municipal, que está recebendo em seu patrimônio imóvel de



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

considerável valor, que servirá para ampliação do Parque de Rodeios, com grande fomento às práticas esportivas do tiro de laço e Festa do Peão de Boiadeiro que representa um legado cultural da nossa terra.

No que diz respeito à Cancha de Bochas, conforme é de conhecimento geral, o local recebeu há pouco tempo investimentos para manutenção da prática esportiva com a reforma da cancha que passou de cobertura com calcário para revestimento sintético.

Por esta razão, é de interesse público que cancha de bochas seja mantida sob responsabilidade da Associação Esportiva, que vem mantendo a estrutura e as atividades do local em prol da comunidade, cumprindo com os objetivos que foram estabelecidos quando da promulgação da Lei nº 640/2013.

Dessa forma, por se tratar de matéria de grande interesse público, submetemos a proposta de lei à análise desta Casa Legislativa, encarecendo a Vossas Excelências a gentileza de acolhê-lo na forma costumeira, submetendo-o à discussão e votação, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município a receber imóvel em doação, com encargos, da Associação Esportiva Ouro Verde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município a receber imóvel em doação, com encargos, da Associação Esportiva Ouro Verde, com vistas à ampliação do Parque Municipal de Rodeios.

Art. 2º Fica o Município de Ouro Verde do Oeste autorizado a receber em doação, com encargos, da Associação Esportiva Ouro Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.161.093/0001-40, a PARTE SUDESTE DO LOTE RURAL Nº 9 com área de 18.720,00 m² (dezoito mil setecentos e vinte metros quadrados), integrante dos Lotes Rurais nºs 1 e 6, da Secção A e dos Lotes nºs 1 e 5, da Secção C, da Colônia B, Santa Helena Sol de Maio, localizado nesta cidade, objeto da Matrícula nº 82.939 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, tendo as seguintes confrontações:

- I – NORDESTE, com o Lote Rural nº 10;
- II – SUDESTE, pela estrada de rodagem, com o Lote Rural nº 19;
- III – SUDOESTE, com o Lote nº 08;
- IV – NOROESTE, com parte remanescente do Lote Rural nº 9

Parágrafo único. A doação da área de que trata o caput deste artigo objetiva a ampliação do Parque Municipal de Rodeios.

Art. 3º Como encargo pelo recebimento em doação do imóvel de que trata o caput do artigo anterior, fica o Município de Ouro Verde do Oeste autorizado a conceder a título de Direito Real de Uso, pelo prazo de 15 anos, à Associação Esportiva Ouro Verde, o espaço correspondente ao CENTRO RECREATIVO DE CONVIVÊNCIA E LAZER, com área de 150,00 m², edificado sobre parcela do lote urbano nº 01, da Quadra 19-C, localizado na Rua Amazonas esquina com Rua Cuiabá, contíguo à Praça Central do Município, de propriedade do poder público municipal.

Parágrafo único. Como encargo para o recebimento em doação do imóvel descrito no Art. 2º, caberá também ao Município de Ouro Verde do Oeste



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

arcar com todas as despesas e tributos incidentes sobre os processos de doação e concessão de uso, taxas, impostos e escrituras públicas.

Art. 4º A Associação Esportiva Ouro Verde firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do bem referido no Art. 3º desta Lei, assumindo o compromisso de manter o espaço sob sua responsabilidade, zelando pela sua conservação.

Art. 5º O espaço concedido em uso será afetado ao desenvolvimento das atividades institucionais da entidade, por meio da execução de práticas esportivas e de lazer, assegurada a participação de toda a coletividade.

Art. 6º Para efeitos da concessão prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público, ficando mantida a condição de bem público de uso comum do povo, destinado à coletividade.

Art. 7º O bem concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias porventura realizadas no imóvel, no prazo da concessão, cessadas as razões que a justificaram, ou, se por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou as estipuladas no termo de concessão, reverterão ao patrimônio do Município, não havendo nenhuma indenização a ser reclamada.

Art. 8º Fica o Município isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades, a direito de terceiros, ou ainda, de encargos de qualquer natureza.

Art. 9º A presente lei, observará, no que couber às disposições do art. 14 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002/1993.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, PR em 04 de dezembro de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 4836/2024 Cód. Verificador: 8G2FT4N6

Requerente: 28778 - SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE
 CPF/CNPJ: 14.161.093/0001-40
 Endereço: Rua PROLONGAMENTO DA RUA GOIANIA CEP:85.933-000
 Cidade: Ouro Verde do Oeste Estado:PR
 Bairro: CENTRO Fone Cel.: Não Informado
 Fone Res.: Não Informado
 E-mail: Não Informado
 Assunto: ASSESSORIA JURIDICA
 Subassunto: Outros Serviços
 Data de Abertura: 29/08/2024 15:23
 Previsão: 28/09/2024

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício Associação Esportiva OVO.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Entrega de Ofício, com assuntos:

- 1) Renovação da cessão de uso da cancha de bocha;
- 2) Doação de imóvel ao município.

Luciana Stiff
 SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE
 Requerente

Taina Dias Fernandes
 TAINA DIAS FERNANDES
 Funcionário(a)

29/08/2024
 Recebido

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

Sr. Lucian Aluísio Dierings
Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

Assuntos:

- 1) Renovação da cessão de uso da cancha de bocha
- 2) Doação de imóvel ao Município.

Senhor Prefeito,

Considerando que a Associação Esportiva Ouro Verde exerce atividade de relevante interesse da comunidade de Ouro Verde do Oeste há mais de **15 anos**, com a manutenção da prática esportiva através do espaço destinado à **cancha de bocha**, o qual foi cedido pela Administração através da Lei Municipal nº 640/2013.

Considerando as tratativas iniciadas no ano de 2022 para a **renovação da cessão de uso** do espaço da cancha de bocha à Associação, tendo em vista a **expiração do prazo** estabelecido na Lei nº 640/2013.

Considerando que para manutenção da prática esportiva da bocha estão sendo realizados investimentos na cancha de bocha pela **municipalidade**, com o apoio desta Associação.

Considerado, também, que a Associação Esportiva já manifestou o interesse de **efetivar a doação** ao Município de área de terras objeto da Matrícula nº 82.939 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, oriunda da Matrícula 20.491-A, com 18.720,00 m² (dezoito mil setecentos e vinte metros quadrados), destinada à ampliação do Parque de Rodeios ou reativação de **campo de futebol**.

Firmamos o presente, com a finalidade de solicitar ao Poder Executivo Municipal para que seja **formalizada** a renovação da cessão de uso da cancha de bocha localizada no **Centro Recreativo de Convivência e Lazer**, na praça central da cidade, com área de 150,00 m².

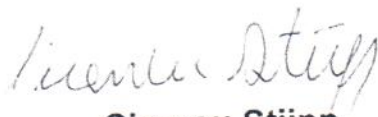
A associação Esportiva Ouro Verde manifesta, também, nesta oportunidade, a formal intenção em proceder à doação ao Município de Ouro Verde do Oeste do imóvel objeto da Matrícula nº 82.939 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, oriunda da Matrícula 20.491-A, com 18.720,00

m² (dezoito mil setecentos e vinte metros quadrados), para que seja destinado à ampliação do Parque de Rodeios ou reativação de campo de futebol.

Informamos que a intenção de doação já foi apresentada aos associados em assembleia realizada no ano de 2021 e obtendo aprovação, conforme rege o estatuto da Associação.

Sem mais, agradecemos de pronto pela atenção dispensada e aguardamos o retorno positivo à solicitação apresentada.

Respeitosamente,



Cireneu Stiipp

Presidente da Associação Ouro Verde
CNPJ. 14.161.093/0001-40



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 82.939

Folha 1

Toledo, 01/06/2023

IMÓVEL: PARTE SUDESTE DO LOTE RURAL Nº 09 (nove), com a área de 18.720,00m² (dezoito mil, setecentos e vinte metros quadrados), integrante dos Lotes Rurais nºs 1 e 6, da Secção A e dos Lotes nºs 1 a 5, da Secção C, da Colônia B, Santa Helena Sol de Maio, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco 8/9-Rua, correspondente ao Canto Sul, do Lote Rural nº 09, situado à margem da Estrada de Rodagem que demanda a Vila Ouro Verde, seguindo-se daí na direção Noroeste, pela divisa dos Lotes Rurais nºs 08 e 09, com o rumo de 292º45', numa extensão de 124,9 metros, defletindo-se daí a direita na direção Nordeste, com o rumo de 20º49', numa distância de 142,10 metros, alcançando-se a divisa dos Lotes Rurais nºs 9 e 10, prosseguindo-se daí por essa na direção Sudeste, com o rumo de 105º32', numa extensão de 125,4 metros, encontrando-se outra vez a Estrada de Rodagem inicial e daí por essa na direção Sudoeste, com o rumo de 200º51', numa distância de 157,8 metros, onde atingiu-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: AO NORDESTE: Com o Lote Rural nº 10; AO SUDESTE: Pela Estrada de Rodagem, com o Lote Rural nº 19; AO SUDOESTE: Com o Lote nº 08; AO NOROESTE: Com Parte Remanescente do Lote Rural nº 09. **Proprietária: SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE. Registro Anterior: R.2/M-20.491-A, em 15/03/1985. Matrícula/Origem: M-20.491-A, desta Serventia Imobiliária. Observação: A presente matrícula foi aberta em razão da vigência do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: Não incidentes. GSF, Toledo-PR, 01/06/2023. *******
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
 - Matrícula nº 82.939 (até AV/R.0)
- ERS



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 18 de julho de 2024.

Imóvel sujeito a transferência para a 2ª circunscrição desta Comarca.

ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (160,17 VRC) = R\$ 69,64 sendo - Buscas* R\$5,81; - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula* R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,75 . ISS: R\$ 2,22. FUNREJUS: R\$ 11,09. FUNDEP: R\$ 2,22.



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4836/2024
Requerente: SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE
Assunto: ASSESSORIA JURIDICA
Subassunto: Outros Serviços

Origem:

Usuário: DIOGO FRANCO DE SOUZA
Repartição: P.D SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data/Hora: 02/09/2024 13:38
Observação: Segue solicitação de Avaliação de Imóvel para fins de recebimento em doação.
Ass: _____

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração
Portaria nº 046 - 01/02/2022

Destino:

Usuário: FRANCISCO ANTONIO BUSCARIOL FRITSCHÉ
Data/Hora: 02/09/2024 13:38
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Despacho: Secretaria de Administração

Para: Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – Portaria nº 347, de 19/08/2024.
Assunto: Avaliação de Imóvel para fins de recebimento em doação

A Secretaria de Administração do Município recebeu o protocolo nº 4836/2024 da Sociedade Esportiva Ouro Verde, no qual consta a intenção declarada pela associação de doação ao Município de área de terras objeto da Matrícula nº 82.939 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, originária da Matrícula 20.491-A, com 18.720,00 m² (dezoito mil setecentos e vinte metros quadrados), destinada à ampliação do Parque de Rodeios ou reativação de campo de futebol.

Tendo em vista tratar-se de bem imóvel, o qual uma vez recebido em doação deverá integrar o patrimônio do Município, devendo ser inscrito no cadastro patrimonial da Administração e, considerando a constituição de comissão específica com o objetivo de proceder a avaliação de bens imóveis para fins de alienação, doação, desapropriação, doação e outras formas de transmissão de propriedade pela e para Administração Pública Municipal, necessário de faz a análise da referida propriedade com emissão de laudo técnico de avaliação.

Dessa forma, a Secretaria de Administração solicita a elaboração, nos termos da Portaria nº 347/2024 de laudo de avaliação do imóvel oferecido em doação ao Município de Ouro Verde do Oeste.

Ouro Verde do Oeste- PR, em 02 de setembro de 2024.


Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.161.093/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1965
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PROLONGAMENTO DA RUA GOIANIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.933-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONLIMAADV@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (45) 3252-0046/ (45) 3251-1315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2024** às **10:56:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata nº 01

Em dez dias de mês de agosto do ano de 2016 reuniram-se nas dependências da bocha, anexo ao salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Juiz Verde do Oeste, os membros integrantes da diretoria para tratar de assuntos referentes a reforma da cancha da bocha, pintura interna e abertura ou não da mesma aos domingos. O presidente Arineu Stieff tomou a palavra e expôs sobre as questões expostas que de- pois de amplamente discutidas pelos membros integrantes foram assim acatadas: a cancha da bocha será pintada internamente e reformada, com relação a abertura da mesma aos domingos, ficou estabelecida que esta será aberta em dois domingos, até mês. Não tendo mais nada a acrescentar em ordem Polze lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros.

~~Arineu Stieff~~ Arineu Stieff.

Ata nº 02

No dia 1º de junho do ano de 2017, reuniram-se nas dependências da bocha, anexo ao salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Juiz Verde do Oeste, os membros da diretoria e integrantes da referida entidade para tratar de assuntos referentes ao Projeto de Plano Plurianual - PPA - 2013 a 2021 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano 2018. Na reunião ficou decidido que serão prioridades do Plano Plurianual - PPA 2013 - 2021 as seguintes demandas: Cancha de bocha emborrachada, aquisição de um freezer horizontal e uma geladeira, um painel digitalizado, um jogo de bocha;

Uniforme para a participação de torneios, melhorias e ampliação da cozinha anexa à cancha de bocha e transporte para a participação em torneios, eventos e competições intermunicipais. Entre as demandas enumeradas ficou acordado que para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018 dar-se preferência para a aquisição de um jogo de Bocha, uniforme novo para a participação em eventos e a disponibilidade de transporte para eventos e competições intermunicipais. Sem mais para o momento, eu Edson Felze, dou por iniciada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros da diretoria e integrantes presentes.

Edson Felze / Irineu Stupp, Adriano Helt / Celso B. /
Dorizete J. / Renilda, Colina G. / Eli, Maria H. / R. /
Alta nº 3

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2017 reuniram-se nas dependências da bocha do município de Junco Verde do Içá os membros da diretoria da Sociedade Esportiva Junco Verde, com o intuito de deliberarem sobre a doação do lote rural cuja matrícula é 20491/A e na a prefeitura do município de Junco Verde do Içá. O presidente da entidade esportiva, senhor Irineu Stupp tomou a palavra e expôs o intuito em fazer a doação para a prefeitura explicando que o referido terreno será utilizado para a construção do campo de futebol, após a explanação ficou decidido, entre os presentes que o mesmo será doado. Sem mais para acrescentar deu por iniciada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Edson Felze / Irineu Stupp / Sui de Souza / Fábio

Flammario Carvalho / Alexandre do Monte / Rivaldo Pereira
Edo. Silveira e A Rosa / Lenilson Joana Soares.
Ata nº 4

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2021 reuniram-se nas dependências da sede do município de Juro Verde do Oeste os membros da diretoria da Sociedade Esportiva Juro Verde e alguns demais membros com o intuito de deliberar sobre a doação do lote rural cuja matrícula é 204911A para a prefeitura do município de Juro Verde do Oeste. O presidente da entidade esportiva, senhor Raimundo Stapp tomou a palavra e expôs o interesse em fazer a doação para a prefeitura explanando que o referido terreno será utilizado para a reativação do campo de futebol, após a explicação ficou decidido entre os presentes que o mesmo será doado. Aproveitando, a reunião decidiu-se que para o próximo ano será feita nova eleição, não haverá cobrança de mensalidade e cada qual paga sua inscrição nos eventos que são realizados sem mais para acrescentar deu por encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Roberto da Silva / Raimundo Stapp / Nildo do Rosário / Carlos Roberto Santos / José Carlos / Riston de Brito / Rivaldo Pereira / Lenilson Joana Soares / Edo. Silveira e A Rosa / Alexandre do Monte / Rivaldo Pereira

Ata nº 05

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2022, reuniram-se nas

Dependências da bocha de Duro Verde do Deste os membros da diretoria e alguns demais membros com o intuito de deliberarem sobre a formação de chapa para eleição de nova diretoria. Deliberaram que seria formada uma chapa única, sendo que Cireneu Stimp irá compor o cargo de presidente e Neldo Kotz seu vice, tesoureiro será Admar Heck e seu vice Délcio J Finkler, secretário Edson Poleze e Claudete Maria Pappen Stimp como vice; no cargo de conselheiros Hamar Carlosino, Dirceu de Paula e Silva e Clemisa Joana Soares. Para a publicidade da chapa, foi utilizado o meio de comunicação dos associados, qual seja, Whatsapp. Dessa forma, durante o dia 14 (quatorze) de julho de 2022 foi realizada eleição de forma secreta, utilizando-se de urna lacrada e cédula de votação para que os associados exercessem o direito ao voto, expressando se aprovam ou não a eleição da chapa única. A eleição realizou-se das 16h00min às 21h00min, momento em que foi contados os votos na presença dos votantes. Sendo que dos 29 votos, 26 aprovaram a eleição da nova diretoria. Sem mais para acrescentar dou por encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Claudete Maria Pappen Stimp, Edson Poleze, Admar Heck, Neldo Kotz, Cireneu Stimp, Dirceu de Paula e Silva, Carlos Rubens Linton, Dorival Lins, Cleonice de Souza, Cleonice Joana Soares, Edermar de Souza, Francisco Finkler, Edson Poleze, Alessandro do M. M. M.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE



A Sociedade Esportiva ouro Verde, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cireneu Stüpp, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, do Estatuto, para fins de aprovação das alterações do Estatuto da Sociedade Esportiva Ouro Verde, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2023 às 18h30 min. em primeira convocação e às 19h00min, em segunda convocação, e as 19h30 min. em terceira convocação, a ser realizada na sede da Sociedade Esportiva Ouro Verde, sito na rua Amazonas, s/n, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

CARTEIRO RIBEIRO TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi anexado na última
folha do documento.

- a) Alteração do estatuto social.
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ouro Verde do Oeste/PR., 22 de novembro de 2023.

Cireneu Stüpp
Presidente



SERVIÇO DISTRITAL DE OURO VERDE DO OESTE
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Selo SFTN1vG3JbQ9P4UJ0eGTF7E1q Valde esse selo em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **CIRENEU STÜPP** Dou fe. Ouro
Verde do Oeste **14 de maio de 2024**

Em Teste da Verdade
B^a CLEUNICE ALVES Tabelá

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO
DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE

CNPJ nº 14.161.093/0001-40



Em, 05 de dezembro de 2023, às 18h:30min, em primeira convocação e às 19h00min, em segunda convocação, e às 19h30min, em terceira convocação, atendendo o edital de convocação datado de 22/11/2023, com o quórum de 22 (vinte e dois) sócios, correspondente a 100% do quadro associativo, na sede da Sociedade Esportiva Ouro Verde, situada na rua Amazonas, s/n, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR., reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração integral do Estatuto da Sociedade Esportiva Ouro Verde, na forma contida no Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia CIRENEU STIIPP, que como secretário, Edson Poleze, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

CARTÓRIO STIIPP TOLEDO.
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

A Assembleia Geral iniciou-se no horário de 19:30 horas, em terceira convocação, com a presença de 22 (vinte e dois) associados, o que representa 100% do quadro associativo da Entidade, e assim, tendo o quórum necessário exigido pelos artigos 41 e 45, letra "e", do Estatuto da Entidade Ouro Verde do Oeste.

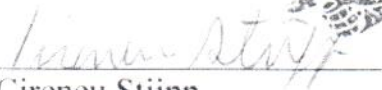
Com a palavra, o senhor Presidente informa a necessidade de reformar o estatuto social da Sociedade Esportiva Ouro Verde. Após a assembleia entrou em deliberação para debate e estudo cuidadoso de item por item da minuta proposta para alteração integral do Estatuto, restando aprovado por unanimidade com quórum de 100% ou seja, a totalidade dos sócios, a reforma integral do estatuto social, que segue anexo como parte inseparável desta ata.

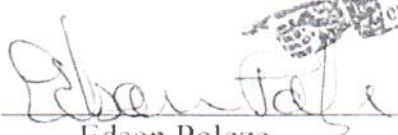
E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral especialmente convocada para o fim de reformar o estatuto em sua totalidade, observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e

José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211

deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim, Presidente da Sociedade Esportiva Ouro Verde e Presidente da Assembleia Geral, como sinal de aprovação.


Cireneu Stiipp
Presidente


Edson Poleze
Secretário



Jose Domingos de Queiroz
Advogada
OAB/PR 11211

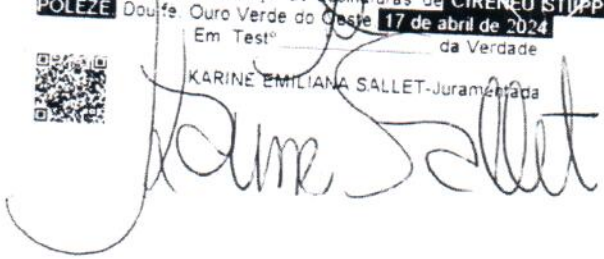


SERVICO DISTRI TAL DE OU RO VERDE DO OESTE
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANA
Rua Rio de Janeiro, 431 - Centro - Ouro Verde do Oeste - PR - CEP 85.800-000
Telefone: (41) 3251-1000 - Fax: (41) 3251-2412 - E-mail: cartorio@stjpr.com.br

Selo SFTN1TGvubOUzFqCwJajF761q Valide esse selo em
<http://funarpem.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **CIRENEU STIIPP e EDSON POLEZE** Dou fe. Ouro Verde do Oeste, **17 de abril de 2024**
Em Teste da Verdade

 KARINE EMILIANA SALLET-Juramentada



REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 81,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundej	VRC 15,01	Fundej	R\$ 4,14
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,14
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 122,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo: 2240
 Nº Livro Prof.: 20
 Data Protocolo: 03/01/2024
 Nº Registro: 81
 Nº Livro Reg.: A-248
 Nº Averbação: 6
 Data Reg/Aver: 27/05/2024

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

SFTD4.cvD54.mac2v
 GLjfo.1587q

<https://sede.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller
Escrevente Substituta
RTDPJ TOLEDO - PR

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE

PRESIDENTE: Sr. **CIRENEU STIIPP**, portador da RG n° 4.369.649-1/PR., e inscrito no CPF n° 603.044.999-00 brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Lina Alves, s/n, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

VICE PRESIDENTE: Sr. **NELDO JOÃO KOTZ**, portador da RG n° 3.619.822-2/PR., e inscrito no CPF n° 627.572.619-91 brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santa Maria, s/n, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.


TESOUREIRO: Sr. **ADRIANO HECK**, portador da RG n° 5.840.266-4/PR., e inscrito no CPF n° 940.530.229-91 brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Equador, n° 119, centro, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

SEGUNDO TESOUREIRO: Sr. **DELICIO JOSÉ FINKLER**, portador da RG n° 5.419.008-5/PR., e inscrito no CPF n° 761.703.499-72 brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 148, centro, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

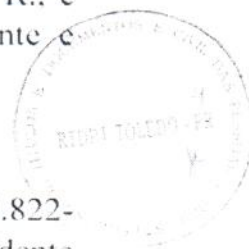
SECRETÁRIO: Sr. **EDSON POLEZE**, portador da RG n° 835680/MT, e inscrito no CPF n° 535.879.791-20 brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Porto Alegre, n° 640, centro, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

SEGUNDO SECRETÁRIO: Sra. **CLAUDETE MARIA PAPPEN STIIPP**, portadora da RG n° 5.675.382-6/PR., e inscrita no CPF n° 019.179.559-36 brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Linha Alves, s/n, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

Ouro Verde do Oeste/PR., 14 de dezembro de 2023.



Cireneu Stiipp
Presidente



CARTEIRO RIDEJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
página.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE, REALIZADA EM 05/12/2023, SITO NA RUA AMAZONAS, S/N, NO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR.



ASSOCIADOS

NOME

ASSINATURAS

- 1 CIRENE STIPP
- 2 Fabian Rabe
- 3 Cleodir Maria Regina Stipp
- 4 Edmar de Jesus
- 5 Eder S. Sousa da Rosa
- 6 Alberto Schuber
- 7 Mizzi Fernandes
- 8 Rivaldo P. Rocha
- 9 Luis de Souza
- 10 Herman Espalho
- 11 Adalberto Fernandes
- 12 Duenno Paulo Silva
- 13 [Signature]
- 14 Gilson G. da Silva
- 15 Jairo G. Pereira
- 16 [Signature]
- 17 [Signature]
- 18 [Signature]
- 19 Wladimir [Signature]
- 20 ITAMAR Luiz Ferreira

- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]

CARTÓRIO R.T.D.S. TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

[Signature]
José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211

29 N.º 1200 J. 1200
Assimilado do lado direito
Auto para

~~88~~



CARTÓRIO DE NOTAS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Esportiva Ouro Verde, doravante denominada apenas como CLUBE, fundada em 15 de dezembro de 1965, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos.

Art. 2º - O Clube tem por objetivo estimular e desenvolver, sistematizando, as atividades de cultura física e esportiva, propugnando, ainda, pelo estabelecimento de processos de recreação que favoreçam superior convívio social aos seus associados.

Art. 3º - Terá por sede na rua Amazonas, s/n, CEP: 85933-000 no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, e foro a Comarca Judiciária de Toledo/PR.

Art. 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, pelos débitos ou compromissos assumidos pelo Clube.

Art. 5º - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, crença política, religiosa, cor ou filosofia.

Art. 6º - Poderá o Clube tomar parte em festividades cívicas ou comemorações de relevância regional no local, mas é impedida a manifestação de caráter político-partidária.

CAPITULO II

Dos Sócios e Suas Categorias

Art. 7º - O Clube poderá acolher número ilimitado de sócios.

Art. 8º - As propostas para inscrição no Clube devem ser preenchidas pelo candidato e apresentadas por sócio quite com a tesouraria, publicadas com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência para serem após julgadas pela Diretoria em voto secreto.

Art. 9º - Os sócios serão classificados nas seguintes categorias:

- a) - Fundadores;
- b) - Beneméritos;
- c) - Efetivos;

Art. 10º - Sócios fundadores são todos aqueles que assinaram a ata de fundação do Clube.

Art. 11º - Sócios beneméritos são aqueles a quem a Assembleia Geral conferir essa distinção, espontaneamente, ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Clube.

Art. 12º - São efetivos os que, admitidos na forma estatutária, tenham adquirido essa condição, sujeitando-se ao pagamento de joia e mensalidades aprovadas pelo Clube, sendo a contribuição de caráter individual e intransferível.



CARTÓRIO STDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211

CAPITULO III

Dos Direitos dos Sócios, Demissão e Exclusão.

Art. 13º - São direitos dos sócios:

- a) – frequentar individualmente, ou com seus dependentes, a Sede Social do Clube e suas dependências, bem como participar das reuniões sociais, esportivas e demais promoções;
- b) – Tomar parte nos debates e deliberações das Assembleias.
- c) – Propor a admissão de novos sócios.
- d) – Votar e ser votado para os cargos de administração.
- e) – Sugerir medidas que visem a melhoria no clube.

Parágrafo primeiro – ao sócio que solicitar sua demissão, deverá fazê-lo por escrito à Diretoria. O pedido será apreciado no prazo de 10 (dez) dias da data de seu protocolo na secretaria do Clube.

Parágrafo segundo – Não caberá qualquer reembolso da quota e/ou valores ao sócio que solicitar sua demissão.

Parágrafo terceiro – os débitos com o Clube do sócio que solicitar demissão deverão ser quitados imediatamente na tesouraria, sob pena de, não o fazendo, ser negada a demissão.

Art. 14º - São deveres dos sócios:

- a) cooperar na integral realização dos objetivos do Clube;
- b) cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- c) satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com o Clube.
- d) contribuir, mensalmente, com importância destinada à manutenção das atividades.
- e) acatar as decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais.
- f) indenizar o Clube por danos e prejuízos, quando se constate dolo ou desejo de provocar prejuízo.

Parágrafo primeiro – a exclusão de sócio seguirá as normas estipuladas no estatuto, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo e, em segunda instância, à Assembleia Geral, produzindo, entretanto, efeitos imediatos, independentemente do prazo de julgamento dos recursos.

Art. 15º - Perderão a qualidade de sócios os que:

- a) deixarem de pagar por 3 (três) meses consecutivos as mensalidades, sem justificativa legal.
- b) os que praticam atos desabonatórios ao bom nome da Sociedade.



CARTEIRO CATEDRATICO TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211



- c) os que infringirem os itens do art. 14, do presente estatuto.
- d) os que requeiram respectiva demissão do quadro social.
- e) os que venham a falecer;

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 16º - Os sócios do Clube estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1ª) admoestação;
- 2ª) suspensão;
- 3ª) eliminação.

Parágrafo único - As penalidades serão impostas pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 17º - Cabe admoestação aos sócios culpados de faltas disciplinares.

Art. 18º - A pena de suspensão será aplicada:

- a) aos sócios que reincidirem em falta que haja motivado a aplicação de pena a que se refere o artigo anterior;
- b) aos que procederem incorretamente nas dependências do Clube, ou em reunião de qualquer natureza por ele organizada, dentro ou fora da sede social;
- c) aos que desacatarem os membros da Diretoria ou do Conselho Deliberativo nas dependências do Clube ou quando em exercício de suas funções.

Art. 19º - A pena de eliminação será aplicável:

- a) aos sócios que reincidirem nas faltas previstas nas letras do artigo anterior;
- b) aos que forem condenados, judicialmente, por atos que os desabonem.


CAPÍTULO V

Da Administração

Art. 20º - A Sociedade Esportiva Ouro Verde, será administrado por uma diretoria composta de Presidente, um 1º Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, um Conselho Fiscal, um Diretor Social e um Diretor Esportivo.

Art. 21º - Todos os cargos da Diretoria serão de escolha por eleição secreta, em Assembleia Geral.

CARINHO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.


José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211

Art. 22º - A Diretoria será eleita para o exercício de um ano, podendo haver reeleição no todo ou em parte.



Art. 23º - São atribuições da Diretoria:

- a) - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- b) - Orçar a receita e despesa do exercício.
- c) - Organizar e supervisionar os Departamentos do Clube.
- d) - Deliberar da demissão, imposição de penalidades e eliminação de sócios.
- e) - Convocar as Assembleias Gerias.
- f) - Pedir a manifestação do Conselho Fiscal sempre que necessário.
- g) - Resolver sobre casos omissos neste Estatuto, para homologação posterior pela Assembleia Geral.

Art. 24º - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, de uma vez por mês, ou quantas vezes for necessário ao bom andamento do Clube.

Art. 25º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo o desempate ao presidente.

Art. 26º - A falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas, implicará na renúncia tácita ao cargo.

Art. 27º - De todas as reuniões de Diretoria será lavrada ata descritiva das resoluções tomadas e de todo o que tenha ocorrido durante o período das mesmas.

Art. 28º - Compete ao Presidente:

- a) representar o Clube ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) fiscalizar e intervir na administração do Clube, supervisionando a parte social e esportiva;
- c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Clube;
- e) exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.
- f) presidir as reuniões de Diretoria e Assembleia Gerais.
- g) tomar as medidas de caráter urgente, quando as circunstâncias o exigirem, dando conta a Diretoria em reunião subsequente, para homologação do ato.

Art. 29º - Compete ao 1º Vice - Presidente:

José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211

- a) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais.
- b) auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;



Art. 30º - Compete ao 1º Secretário

- a) superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência do Clube.

Art. 31º - Compete ao 2º Secretário

- a) substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos.
- b) tomar parte nas reuniões de Diretoria, com direito a voto.

Art. 32º - Compete ao 1º Tesoureiro


- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- c) assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para o Clube;
- d) promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- e) organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria;
- f) organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Sociedade, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

Art. 33º - Compete ao 2º Tesoureiro

- a) substituir o titular nos seus impedimentos eventuais;
- b) tomar parte nas reuniões de Diretoria, com direito a voto.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal


José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211

CARTÓRIO DE REJ. TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

Art. 34º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros e de 01 (um) suplente, eleitos por 01 (um) ano, pela Assembleia Geral.

Art. 35º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b) opinar sobre atos de caráter econômico e financeiro da Diretoria.

CAPITULO VII

Dos Diretores de Departamentos

Art. 36º - Compete ao Diretor Social

- a) zelar pelas dependências do clube;
- b) organizar as festas sociais;
- c) organizar a segurança nas festividades ou bailes sociais;
- d) propor medidas para melhoria das atividades sociais do Clube;

Art. 37º - Compete ao Diretor Técnico

- a) organizar as atividades esportivas do Clube;
- b) supervisionar a atividade dos Departamentos do Clube;
- c) sugerir á Diretoria as modificações, alterações, substituições ou cessação de atividades de algum departamento que não venha cumprindo com suas finalidades;
- d) manter-se em constante contato com os departamentos promovendo soluções ou planejando com conjunto com as Direções desses departamentos;
- e) ser intermediário dos departamentos a diretoria do clube.

Art. 38º - O Diretor Social e o Diretor Técnico assistem á reuniões de Diretoria, opinam, debatem e tem direito a voto.

CAPÍTULO VIII

Das Assembleias Gerais

Art. 39º - A Assembleia Geral é o órgão soberano do Clube;

Art. 40º - As Assembleias Gerias serão ordinárias ou extraordinárias;



CARTÓRIO RIDEI/ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211

Art. 41º - As Assembleias Gerias deliberarão com metade e mais um dos sócios quites com a Tesouraria.

Art. 42º - Se, em primeira convocação, divulgada com oito (08) dias de antecedência, não se conseguir o "quórum" do art. anterior, será convocada uma segunda, 30 minutos após, no mesmo local e com a mesma ordem do dia.

Art. 43º - Caso não há ainda número legal, passada na segunda convocação, será instalada a Assembleia com qualquer número de sócios presentes.

§ único - Sob qualquer hipótese, nunca poderá o sócio não quite, tomar parte na votação.

Art. 44º - Cabe a Assembleia Geral Ordinária:

a) reunir-se anualmente, na segunda quinzena de dezembro, para eleição da nova diretoria, votação do relatório da diretoria anterior, eleição do conselho fiscal e tomar resoluções que tenham sido indicadas em Ordem do Dia.

Art. 45º - Cabe a Assembleia Geral Extraordinária:

a) resolver em última instância, das penalidades impostas pela diretoria, quando tenha havido recurso escrito por parte do apenado.

b) aceitar ou rejeitar propostas de sócios honorários ou beneméritos;

c) deliberar sobre alienações de bens do Clube;

d) autorizar a aquisição de bens móveis ou imóveis que passem a constituir patrimônio do Clube;

e) deliberar sobre a reforma do Estatuto;

f) autorizar despesas financeiras superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

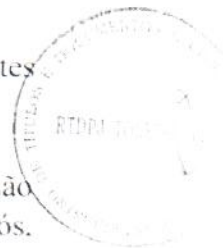
g) promover a cassação de mandatos eletivos, quando a integridade do Clube assim o exigir;

h) aprovar medidas que visem o progresso do Clube;

i) aprovar ou não, a organização de Departamentos do Clube.

Art. 46º - Matéria registrada durante um exercício, não poderá mais fazer parte de Ordem do Dia, no mesmo período anual.

Art. 47º - Nas Assembleias Gerais, o voto sempre secreto e depositado em urna indevassável.



CARTÃO: J. DOMINGOS DE QUEIROZ
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha de documento

Jose Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211



Da Reforma Estatutária

Art. 48º - O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO IX

Dos Departamentos

Art. 49º - O Clube poderá subdividir-se em Departamentos Esportivos e Sociais.

Art. 50º - Cada departamento terá Diretoria própria, que responde por seus atos e atividades perante a Diretoria do Clube.

Art. 51º - O Diretor Técnico será a ligação entre a diretoria do clube e as direções dos departamentos.

Art. 52º - A Direção de cada departamento terá tantos membros quantos forem julgados necessários.

Art. 53º - Dirigirá o departamento um Diretor de Departamento com os assessores necessários.

Art. 54º - Cada departamento terá seu treinador, nomeado pelo Diretor de Departamento e seu nome deverá ser submetido à homologação da Diretoria do Clube.

Art. 55º - Os departamentos terão contabilidade própria e a receita do Departamento é autônoma e independente da contabilidade geral do Clube.

Art. 56º - Em fim de ano, cada departamento deverá apresentar seu balancete, que será enquadrado no relatório da Presidência do Clube, para apreciação pelo conselho fiscal e homologação da Assembleia Geral.

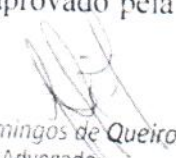
Art. 57º - O nome do Diretor de departamento será submetido à homologação da Diretoria do Clube, assim acontecendo com os assessores do Diretor.

Art. 58º - Nenhum departamento poderá usar outras cores que não sejam oficiais do Clube.

Art. 59º - A organização e dissolução dos departamentos será de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Art. 60º - Cada departamento deverá ter seu regimento interno, aprovado pela Diretoria do Clube.

CARLOS MARCELO
O selo de autenticidade do
clube foi afixado na última
página do documento.


José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211



CAPÍTULO X

Do Patrimônio

Art. 61º - Comporá o Patrimônio o acervo de bens móveis e imóveis que o clube possuirá ou venha a possuir durante sua existência.

Art. 62º - Os bens dos departamentos fazem parte integrante do Patrimônio do Clube.

CAPÍTULO XI

Da duração e dissolução do Clube

Art. 63º - A duração da SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE, será por tempo indeterminado.

Art. 64º - Quando a Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, resolver, por três quartos (3/4) de votos de sócios presentes e com situação legal perante a tesouraria, que o Clube não mais preenche as condições a que se destina, poderá ser dissolvido.

Art. 65º - Em caso de dissolução do Clube, os bens e patrimônio, pagos os compromissos pendentes, serão doados para o Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

CAPÍTULO XII

Das disposições finais

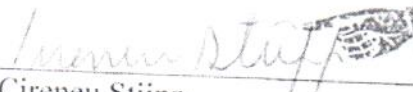
Art. 66º - Nas suas relações esportivas, o Clube adotara a legislação vigente no País, no que lhe for aplicável.

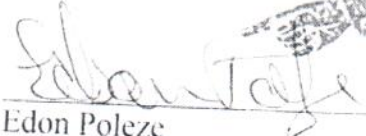
Art. 67º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembleia geral extraordinária.


Art. 68º - O ano social inicia-se no dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 69º - O presente estatuto fora aprovado, após discussão e voto, em assembleia geral, no dia 05 de dezembro de 2023.

Ouro Verde do Oeste/PR., 05 de dezembro de 2023.


Cireneu Stiipp
Presidente


Edon Poleze
Secretário


José Domingos de Queiroz
Advogado
OAB/PR 11211

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 300,00
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 39,97
Selo	VRC 14,4%	Selo	R\$ 14,40
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 15,01
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 15,01
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 39,93
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 424,37

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO - PR**

Nº Protocolo: 3721 FUNAR PEN
 Nº Livro Prot.: 21
 Data Protocolo: 24/05/2024
 Nº Registro: 81
 Nº Livro Reg.: A-248 SELO DIGITAL
 Nº Averbação: 7 SFTD4.cvQ54.mac2v
 Data Reg/Aver: 27/05/2024 zLDfo.1587q
<https://se0.funarpen.com.br>



PRISCILA MAIA THEML
 Oficial Registradora
Adriana Cristina Keller
 Escrevente Substituta
 RTDPJ TOLEDO - PR



Selo SFTN1TGhUbOUzFrjUajF761q Valde esse selo em
<http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de **CIRENEU STIPP** e **EDSON POLEZE** Dou fé Ouro Verde do Oeste 17 de abril de 2024
 Em Teste da Verdade



KARINE EMILIANA SALLET-Juramentada

Karine Sallet



CNM 088401.2.0082939-98

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 82.939

Folha 1

Toledo, 01/06/2023

IMÓVEL: PARTE SUDESTE DO LOTE RURAL Nº 09 (nove), com a área de **18.720,00m²** (dezoito mil, setecentos e vinte metros quadrados), integrante dos Lotes Rurais nºs 1 e 6, da Secção A e dos Lotes nºs 1 a 5, da Secção C, da Colônia B, Santa Helena Sol de Maio, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco 8/9-Rua, correspondente ao Canto Sul, do Lote Rural nº 09, situado à margem da Estrada de Rodagem que demanda a Vila Ouro Verde, seguindo-se daí na direção Noroeste, pela divisa dos Lotes Rurais nºs 08 e 09, com o rumo de 292º45', numa extensão de 124,9 metros, defletindo-se daí a direita na direção Nordeste, com o rumo de 20º49', numa distância de 142,10 metros, alcançando-se a divisa dos Lotes Rurais nºs 9 e 10, prosseguindo-se daí por essa na direção Sudeste, com o rumo de 105º32', numa extensão de 125,4 metros, encontrando-se outra vez a Estrada de Rodagem inicial e daí por essa na direção Sudoeste, com o rumo de 200º51', numa distância de 157,8 metros, onde atingiu-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: AO NORDESTE: Com o Lote Rural nº 10; AO SUDESTE: Pela Estrada de Rodagem, com o Lote Rural nº 19; AO SUDOESTE: Com o Lote nº 08; AO NOROESTE: Com Parte Remanescente do Lote Rural nº 09. **Proprietária: SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE. Registro Anterior: R.2/M-20.491-A, em 15/03/1985. Matrícula/Origem: M-20.491-A, desta Serventia Imobiliária. Observação: A presente matrícula foi aberta em razão da vigência do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: Não incidentes. GSF. Toledo-PR, 01/06/2023. ***** Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:**

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
 - Matrícula nº 82.939 (até AV/R.0)
- ERS



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 18 de julho de 2024.

Imóvel sujeito a transferência para a 2ª circunscrição desta Comarca.

ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (160,17 VRC) = R\$ 69,64 sendo - Buscas* R\$5,81; - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula* R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75 . ISS: R\$ 2,22. FUNREJUS: R\$ 11,09. FUNDEP: R\$ 2,22.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Constituiu Comissão de Avaliação de bens imóveis situados no Município de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis situados no Município de Ouro Verde do Oeste para fins de alienação, dação, desapropriação, doação e outras formas de transmissão de propriedade pela e para Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I – Francisco Antônio Buscariol Fritsche, CREA Nº: PR 185017 - D;
- II – Rayanna da Rosa, CAU Nº: A 2507269;
- III – Bruna Rafaela Amorim da Silva, CREA Nº: PR 178432 - D;
- IV – Luis Carlos de Lima, CFT Nº: 57483892900;
- V – Leandro Carvalho da Silva, CRC Nº: PR – 078589/O-1;

Art. 2º Os pareceres de avaliações emitidas pela comissão composta neste ato deverão seguir ao disposto na NBR 14.653 e seus requisitos.

Art. 3º Os pareceres deverão conter a assinatura de no mínimo três avaliadores daqueles designados no art. 1º, devendo um destes possuir registro no CAU ou CREA, ou certificação oficial de avaliador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
NÚMERO: 307 ANO: III
DATA: 20/08/24 PAG: 2
Bruno



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

LAUDO DE AVALIA O

FOLHA RESUMO

Solicitante: SECRETARIA DE
ADMINISTRA O - MUNIC PIO DE
OURO VERDE DO OESTE
Interessado: SOCIEDADE ESPORTIVA
OURO VERDE
Objetivo da avalia o: Determina o do
valor de mercado de transa o do
im vel para fins de doa o.



Fachada do Im vel Avaliado.

Endere o do im vel: Estrada de Rodagem - Rua Goi nia, n  SN – Bairro: Central
CEP: 85.933-00
Ouro Verde do Oeste – Paran 
 rea constru da: 000,00m²
 rea do terreno: 18.720,00m²

M todo utilizado: M todo Comparativo de Dados

Resultados da avalia o:
Valor de mercado de transa o do im vel para fins de garantia: R\$ 396.003,00
Classifica o quanto   liquidez: Baixa
Grau de fundamenta o do laudo: Grau I
Grau de precis o do laudo: Grau II

Ouro Verde do Oeste, 19 de novembro de 2024



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

OBJETO DA AVALIA O:

Im vel de terreno com finalidade comercial, atualmente utilizado para a realiza o de eventos populares e a pr tica de atividades esportivas. O im vel est  localizado na Estrada de Rodagem - Rua Goi nia, n  SN, no Lote: Parte Sudeste do Lote Rural n  09, integrante dos Lotes Rurais n s 1 e 6, da Sec o A e dos Lotes n s 1 a 5, da Sec o C, da Col nia B, Santa Helena e Sol de maio – Bairro Central, no Munic pio de Ouro Verde do Oeste - PR, composto de terreno com  rea de 18.720,00m². Matr cula n  82.939 do 1  Servi o de Registro de Im veis do munic pio e comarca de Toledo - PR.

1. SOLICITANTE:

Secretaria de Administra o - Munic pio de Ouro Verde do Oeste.

2. PROPRIET RIOS

SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE, CNPJ: 14.161.093/0001-40, conforme matr cula 82.939 do 1  Servi o de Registro de Im veis do munic pio e comarca de Toledo - PR, em anexo.

3. FINALIDADE DA AVALIA O:

Avalia o de Bem para fins de recebimento em doa o pela Administra o P blica Municipal.

4. OBJETIVO DA AVALIA O:

Determina o do valor econ mico do im vel para fins de doa o, n o onerosa, e incorpora o ao patrim nio p blico municipal.

5. OBSERVA OES PRELIMINARES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelece as normas t cnicas da ABNT, Avalia o de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653:2011 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Im veis Urbanos), e baseia-se na documenta o fornecida, constitu da por:

- Matr cula n  82.939 do 1  Servi o de Registro de Im veis do munic pio e comarca de Toledo – PR – vide Anexo II;
- As informa oes para avalia o do terreno foram obtidas junto ao Departamento de Tributos Municipal, de acordo com os valores de terra nua dos



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

Coordenadas Geogr ficas do Im vel: -24.768910, -53.901904

7. CONSIDERA OES SOBRE O MERCADO

Ouro Verde do Oeste   um munic pio situado no oeste do Estado do Paran , em uma das regi es mais produtivas do estado, pela sua forte presen a agr cola e agropecu ria, o desenvolvimento do munic pio est  em expans o, devido  s pr ticas agr colas e investimentos em infraestrutura.

Embora ainda mantenha caracter sticas de uma cidade de porte pequeno, com forte v nculo com o campo, o munic pio tem se dedicado   melhoria dos servi os urbanos e   oferta de uma qualidade de vida cada vez melhor para seus moradores.

O im vel   considerado de baixa capacidade de absor o pelo mercado devido ao reduzido n mero de ofertas de mesma tipologia junto ao mercado local.

- Desempenho do mercado – recessivo.
- N mero de Ofertas – Baixa
- Liquidez – Baixa
- Absor o pelo Mercado – Demorado

8. AVALIA O

8.1 M TODOS E PROCEDIMENTO ADOTADO

Para elabora o do laudo de avalia o do im vel foi utilizado o m todo comparativo direto de dados de mercado, previsto no subitem 8.2.1 da NBR 14653-2:2011, baseado no processo de regress es lineares m ltiplas pelo m todo dos m nimos quadrados (infer ncia estat stica).

8.2 GRAU DE FUNDAMENTA O E PRECIS O

8.2.1 GRAU DE FUNDAMENTA O NO M TODOS COMPARATIVOS REALIZADOS PARA O TERRENO

O enquadramento quanto ao grau de fundamenta o no caso de utiliza o de modelos de regress o linear segue os crit rios da Tabela 1, item 9.2.1,



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

da NBR 14653-2:2011, conforme Tabela 2¹. Foram destacados na cor verde os itens da tabela que o modelo elaborado para avaliar o im vel objeto se enquadra.

Item	Descri�o	Graus		
		III	II	I
1	Caracteriza�o do im�vel avaliando	Completa quanto a todas as vari�veis analisadas	Completa quanto �s vari�veis utilizadas no modelo	Ado�o de situa�o paradigma
2	Quantidade m�nima de dados efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k � o n�mero de vari�veis independentes	4 (k+1), onde k � o n�mero de vari�veis independentes	3 (k+1), onde k � o n�mero de vari�veis independentes
3	Identifica�o dos dados de mercado	Apresenta�o de informa�es relativas a todos os dados e vari�veis analisados na modelagem, com foto e caracter�sticas observadas no local pelo autor do laudo	Apresenta�o de informa�es relativas a todos os dados e vari�veis analisadas na modelagem	Apresenta�o de informa�es relativas aos dados e vari�veis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolaa�o	N�o admitida	Admitida para apenas uma vari�vel, desde que: a) as medidas das caracter�sticas do im�vel avaliando n�o sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores � metade do limite amostral inferior b) o valor estimado n�o ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida vari�vel, em m�dulo	Admitida, desde que: a) as medidas das caracter�sticas do im�vel avaliando n�o sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores � metade do limite amostral inferior b) o valor estimado n�o ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas vari�veis, de per si e simultaneamente e em m�dulo
5	N�vel de signific�ncia (somat�rio do valor das duas caudas) m�ximo para a	10%	20%	30%

¹ Tabela 2 - Reprodu o da tabela 1, item 9.2.1, da NBR 14653-2 - "Grau de fundamenta o no caso de utiliza o de modelos de regress o linear".



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

	rejei�o da hip�tese nula de cada regressor (teste bicaudal)			
6	N�vel de signific�ncia m�ximo admitido para a rejei�o da hip�tese nula do modelo atrav�s do teste de F de Snedecor	1%	2%	5%

A partir da an lise do enquadramento do modelo dentro dos seis itens da Tabela 2 ilustrada anteriormente,   poss vel fazer a somat ria da pontua o de cada item e verificar qual o enquadramento do mesmo, de acordo com a NBR 14.653-2:2011, conforme abaixo:

Tabela 3 - Reprodu o da tabela 2, item 9.2.1.6.1, da NBR 14653-2:2011.

GRAUS	III	II	I
Pontos m�nimos	16	10	6
Itens obrigat�rios no grau correspondente	2, 4, 5 e 6 no Grau III e os demais no m�nimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no Grau II e os demais no m�nimo no grau I	Todos, no m�nimo no grau I

A partir da an lise da Tabela 2, temos que os itens 2 e 5 ficaram enquadrados no Grau II (4 pontos), o item 1, 3, e 6 no Grau III (9 pontos), o item 4 no grau I, totalizando 14 pontos, considerando tamb m o atendimento dos itens obrigat rios no grau correspondente, classificar o trabalho como Grau de Fundamenta o I.

O enquadramento quanto ao grau de precis o no caso de utiliza o de modelos de regress o linear segue os crit rios da Tabela 5, item 9.2.3, da NBR 14653-2:2011, conforme abaixo:

Tabela 4 - Reprodu o da tabela 5, item 9.2.3, da NBR 14653-2:2011 - "Grau de precis o nos casos de utiliza o de modelos de regress o linear ou do tratamento por fatores".



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

Descri�o	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confian�a de 80% em torno da estimativa de tend�ncia central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

O presente laudo atingiu Grau de Precis o II, uma vez que a amplitude do intervalo de confian a para a avalia o do valor dos im veis foi de 35,14%.

9. AVALIA O DO TERRENO PELO M TODOS COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO.

Para elabora o do laudo de avalia o do terreno foi utilizado o m todo comparativo direto de dados de mercado, previsto no subitem 8.2.1 da NBR 14653-2:2011, baseado no processo de regress es lineares m ltiplas pelo m todo dos m nimos quadrados (infer ncia estat stica).

9.4.1 M TODOS COMPARATIVO DIRETO (INFER NCIA ESTAT STICA)

9.1 VARI VEIS ADOTADAS:

9.1.1 VARI VEL DEPENDENTE

- VALOR UNIT RIO (Quantitativa)

Vari vel quantitativa dependente, representando o valor unit rio de cada elemento, ou seja, o valor pelo qual o m² (metro quadrado) est  sendo ofertado, em R\$.

- Amplitude da amostra aproveitada: R\$ 7,32 a R\$ 16,71
- M dia da amostra aproveitada: R\$ 10,50

9.1.2 VARI VEIS INDEPENDENTES

-  REA TOTAL DO TERRENO (Quantitativa)

Vari vel quantitativa, dimensional, independente ou explicativa, caracterizando a  rea total do terreno, em m².

- Amplitude da amostra aproveitada: 48.000,00 m² a 242.000,00 m².
- M dia da amostra aproveitada: 117.385,77 m².

- DIST NCIA AO CENTRO – TENDO COMO PONTO DE REFER NCIA A CATEDRAL(Quantitativa)



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

Vari vel quantitativa, que informa a dist ncia da rota da amostra at  o centro, na qual o ponto   a Catedral do munic pio de Ouro Verde do Oeste/PR.

- Amplitude da amostra aproveitada: 695,22 a 2.509,30 m.
- M dia da amostra aproveitada: 1.414,85 m.

- TESTADA DO TERRENO (Quantitativa)

Vari vel Quantitativa, que informa o comprimento da testada (frente) do terreno.

- Amplitude da amostra aproveitada: 80,00 a 265,00 m.
- M dia da amostra aproveitada: 144,23 m.

9.2 PESQUISA DE VALORES IMOBILI RIOS:

O tratamento estat stico foi realizado atrav s do aplicativo TS-SISREG. Foi coletada informa o de 16 (dezesesseis) dados amostrais, cujas caracter sticas est o detalhadas no Anexo VI.

9.2.1 RESULTADOS ESTAT STICOS

Per odo de coleta de dados:
28/10/2024 a 05/11/2024

Data de refer ncia:
05/11/2024

Informa o complementares:

- N mero de vari veis: 6
- N mero de vari veis consideradas: 4
- N mero de dados: 16
- N mero de dados considerados: 13

Resultados Estat sticos:

Linear

- Coeficiente de correla o: 0,669646
- Coeficiente de determina o: 0,448426
- Coeficiente de determina o ajustado: 0,264568
- Fisher-Snedecor: 2,44
- Signific ncia: 1,00

N o-Linear

- Coeficiente de determina o: 0,448426



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

Normalidade dos res duos

- 76% dos res duos situados entre -1 e +1 s
- 92% dos res duos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 100% dos res duos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do Modelo: 0

➤ Dados de acordo com TS-Sisreg:

Figura 02: Dados de acordo com TS-Sisreg.

Vari�veis			Dados	
Total	Consideradas		Total	Considerados
6	4		16	13
Graus de Liberdade			9	
Determina�o			Correla�o	
Linear	N�o Linear		Ajustado	Linear
0,448426	0,448426		0,264568	0,669646
Fisher-Snedecor			Desvio Padr�o	
F calculado	Signific�ncia		Linear	N�o Linear
2,44	1,00		2,39	2,39
Normalidade dos Res�duos			D-Watson (Dependente)	
-1 a +1	-1,64+1,64	-1,96+1,96	D Calculado	1,76
76 %	92 %	100 %	N�o auto-regress�o 90%	
C�culo			Outliers	
Tipo	Cr�terio	Equa�o	Linear	N�o Linear
Geral	Linear	17	0	0

➤ Modelo utilizado na estimativa de valor:

Equa o

Regressores	Equa�es	T- Observado	Signific�ncia	Crescimento	N�o- linear
Testada	$1/x^{1/2}$	-2,11	6,44	4,68%	
�rea Total do Terreno	x^2	-1,40	19,56	-3,75%	
Dist�ncia ao Centro/Catedral	$1/x^2$	-1,52	16,16	-3,33%	
Valor Unit�rio	y^2				

VALOR UNIT RIO = (39,870784 + -650,45364* 1/TESTADA+ -2,1184499e-05 *  REATOTAL TERRENO + -3,0219219 *ln (DIST NCIA AO CENTRO/CATEDRAL)



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do Paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024

9.2.2 PROJEÇÃO

Data de referência:

05/11/2024

Informações complementares:

Endereço: Estrada de Rodagem, Rua Goiânia nº sn – Bairro: Central
Município: Ouro Verde do Oeste UF: PR

Dados do imóvel avaliado:

- Área do terreno 18.720,00 m²
- Distância ao centro 570,00 m
- Testada 125,40 m

Valores da Moda para 80 % de confiança

- VALOR UNITÁRIO Médio: 15,11
- VALOR UNITÁRIO Mínimo: 12,46
- VALOR UNITÁRIO Máximo: 17,77

Dados TS-Sisreg:

MODELO: AVALIAÇÃO TERRENO

Data: 05/11/2024

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	16
Utilizados	13
Outlier	0

VARIÁVEIS

Total	6
Utilizadas	4
Grau Liberdade	9

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: y

COEFICIENTES

Correlação	0,66965
Determinação	0,44843
Ajustado	0,26457

VARIAÇÃO

Total	93,37471
Residual	51,50306
Desvio Padrão	2,39219

F-SNEDECOR

F-Calculado	2,43898
Significância	< 1,00000

D-WATSON

D-Calculado	1,76170
Resultado Teste	Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
------------------	----------	----------



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do Paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024

-1 a 1	68	76
-1,64 a +1,64	90	92
-1,96 a +1,96	95	100

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = 39,870784 + -650,453644 * 1/X1 + -0,000021 * X2 + -3,021922 * \ln(X3)$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA	MODELO
Média : 10,50	Coefic. Aderência : 0,44843
Varição Total : 93,37	Varição Residual : 51,50
Variância : 7,18	Variância : 5,72
Desvio Padrão : 2,68	Desvio Padrão : 2,39

9.2.3 DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X1 TESTADA

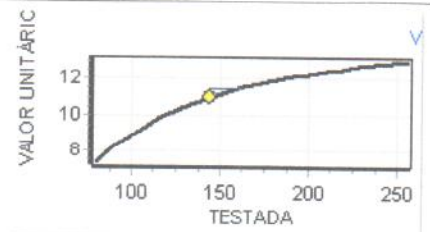
FRENTE DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PRINCIPAL,
EXPRESSA EM M

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 80,00 a 265,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 4,68 % na estimativa



X2 ÁREA TOTAL TERRENO

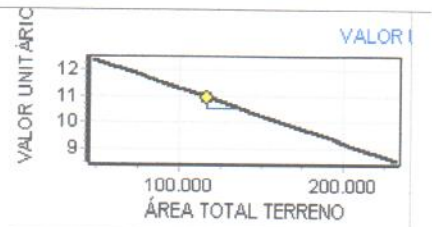
ÁREA TOTAL DO TERRENO, EXPRESSO EM M²

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 48000,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: -3,75 % na estimativa



X3 DISTÂNCIA AO CENTRO/CATEDRAL

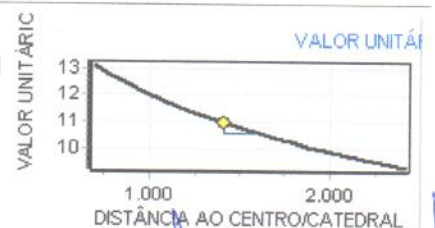
DISTÂNCIA DO PONTO CENTRAL DA CIDADE DE TOLEDO
SENDO A CATEDRAL ATÉ O IMÓVEL AVALIADO, EXPRESSO EM
M

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 695,22 a 2509,30

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -3,33 % na estimativa



Assinaturas manuscritas em azul.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do Paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024

* PONTO DE ESQUINA

IDENTIFICAR SE O TERRENO SE REFEE A UM TERRENO DE ESQUINA OU MIO DE QUADRA. SENDO:

0- TERRENO MEIO DE QUADRA

1- TERRENO DE ESQUINA

Tipo: Dicotômica Isolada

Amplitude: 0,00 a 1,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

Micronumerosidade: atendida.

* PROFUNDIDADE

PROFUNDIDADE DO TERRENO, EXPRESSO EM M;

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 525,00 a 1080,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

Y VALOR UNITÁRIO

Valor unitário do terreno, expresso em R\$/m²;

Tipo: Dependente

Amplitude: 7,32 a 16,71

Micro numerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,26457)
X ₁ TESTADA	1/x	-2,11	6,44	0,01164
X ₂ ÁREA TOTAL TERRENO	x	-1,40	19,56	0,19437
X ₃ DISTÂNCIA AO CENTRO/CATEDRAL	ln(x)	-1,52	16,16	0,16711

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

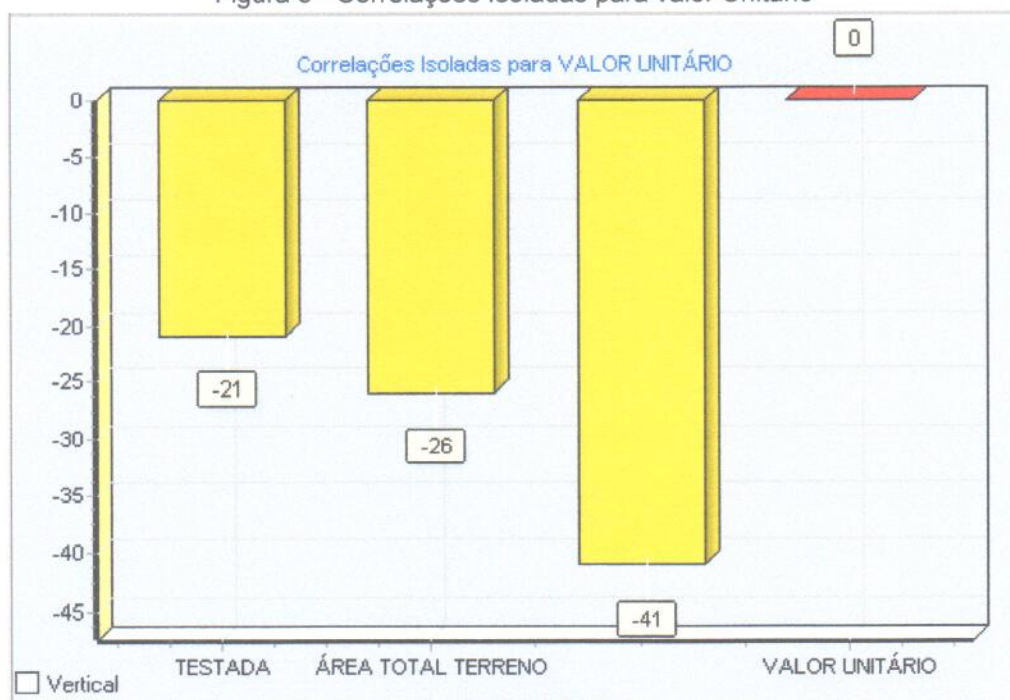
Estado do paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024

Variável	Forma Linear	TESTADA	ÁREA TOTAL TERRENO	DISTÂNCIA AO CENTRO/CATEDRAL	VALOR UNITÁRIO
X ₁	1/x		65	33	57
X ₂	x	-63		9	42
X ₃	ln(x)	-37	48		45
Y	y	-21	-26	-41	

Observação: Podemos observar que não houve correlação maior que 80, o que torna o modelo com sem a existência de multicolinearidade.

Figura 3 - Correlações Isoladas para valor Unitário



Fonte: Autor com auxílio do programa TS-Sisreg .

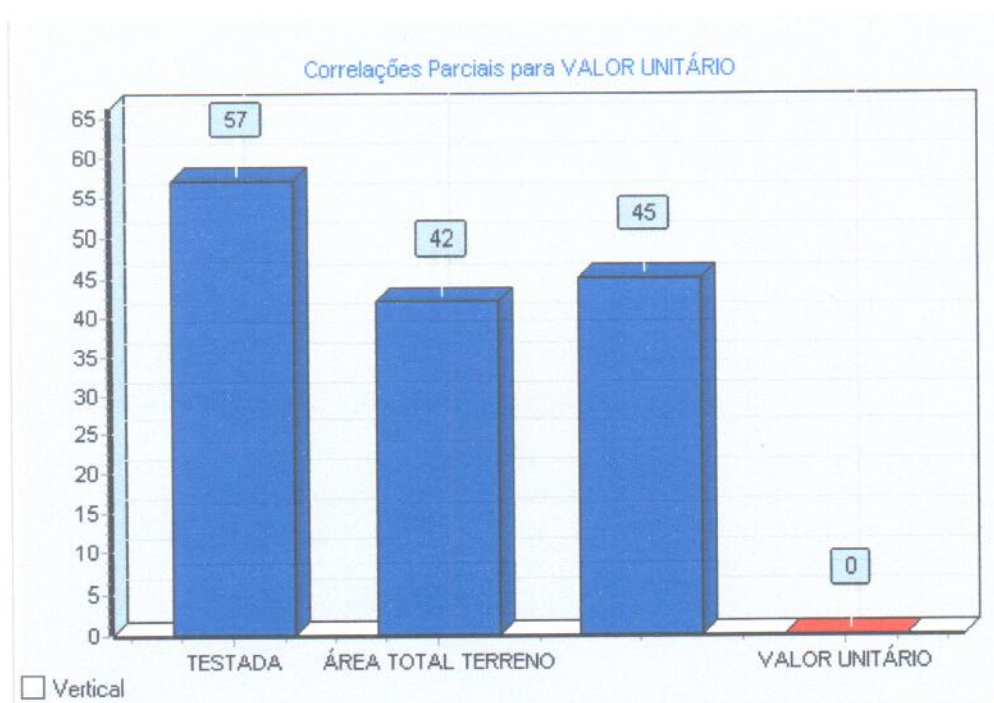
Figura 4 - Correlações Parciais para Valor Unitário



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do Paraná

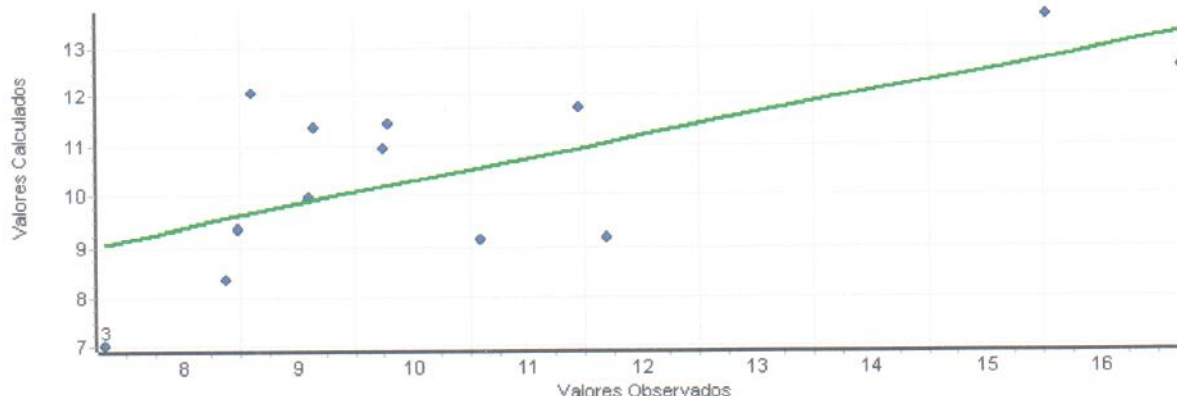
Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024



Fonte: Autor com auxílio do programa TS-Sisreg.

9.2.4 GRÁFICO DE ADERÊNCIA

Figura 5 - Retas de distribuição dos valores calculados e valores observados
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Fonte: Autor com auxílio do programa TS-Sisreg.

9.2.5 GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA

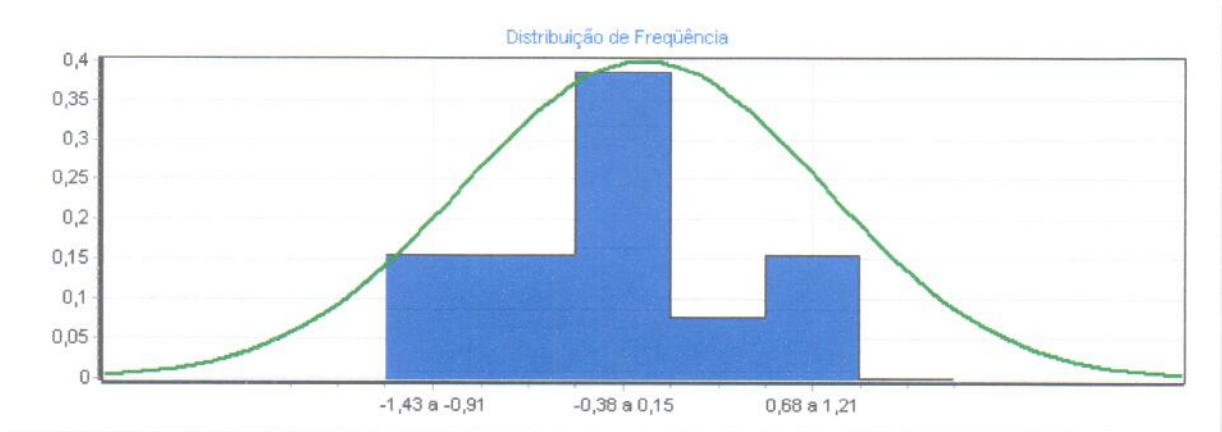
Figura 6 - Gráfico de distribuição de Frequência
Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do Paraná

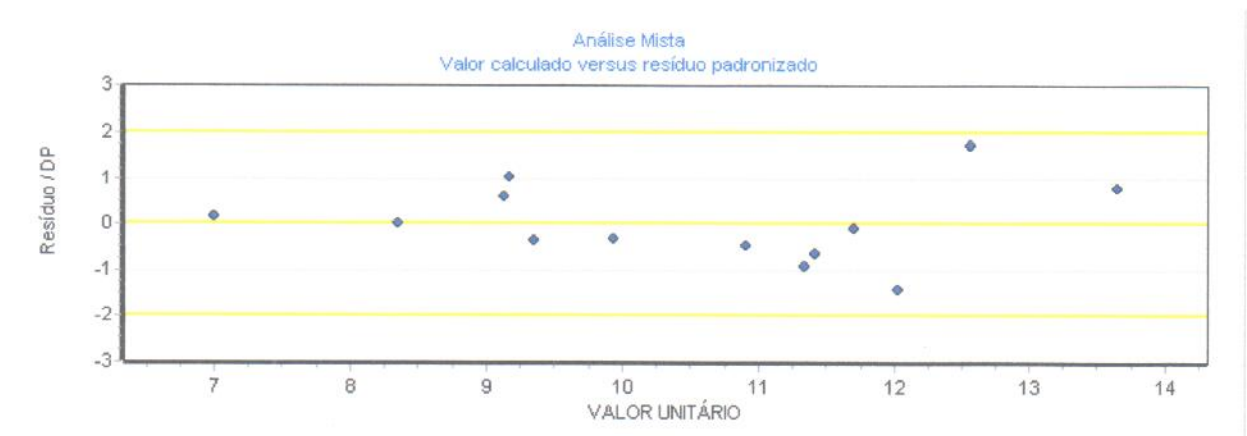
Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024



Fonte: Autor com auxílio do programa TS-Sisreg.

9.2.6 DISTRIBUIÇÃO DE VALORES AJUSTADOS X RESÍDUOS PADRONIZADOS

Figura 7 - Análise mista - Valor calculado x Resíduos padronizado



Fonte: Autor com auxílio do programa TS-Sisreg.

9.4.2.8 TESTE DE HIPÓTESES

Todas as variáveis independentes atenderam o impacto esperado na variável dependente, como pode ser observado na Figura 8, apresentada abaixo.

Figura 8 - Valores de crescimento não linear



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

Vari�vel	Escala	Valor M�dio	T. Observado	Crescimento N�o Linear
TESTADA	1/x	144,23	-2,11	4,68 %
�REA TOTAL TIx		117.385,77	-1,40	-3,75 %
DIST�NCIA AO CEN ln(x)		1.414,85	-1,52	-3,33 %
VALOR UNIT�RI y		10,95		

Fonte: Autor com aux lio do programa TS-Sisreg.

9.2.7 INTERVALO DE CONFIAN A E PONTOS DE M XIMO

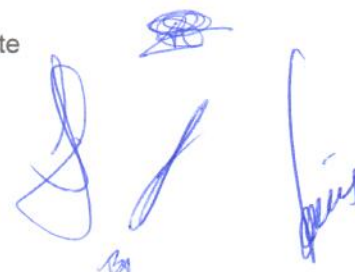
Figura 9 - Gr fico e amplitude do im vel avaliando



Fonte: Autor com aux lio do programa TS-Sisreg .

9.2.8 Res duos da Vari vel Dependente – An lise Mista

Figura 10 - An lise Mista com o Res duo Relativo ordenada de forma decrescente

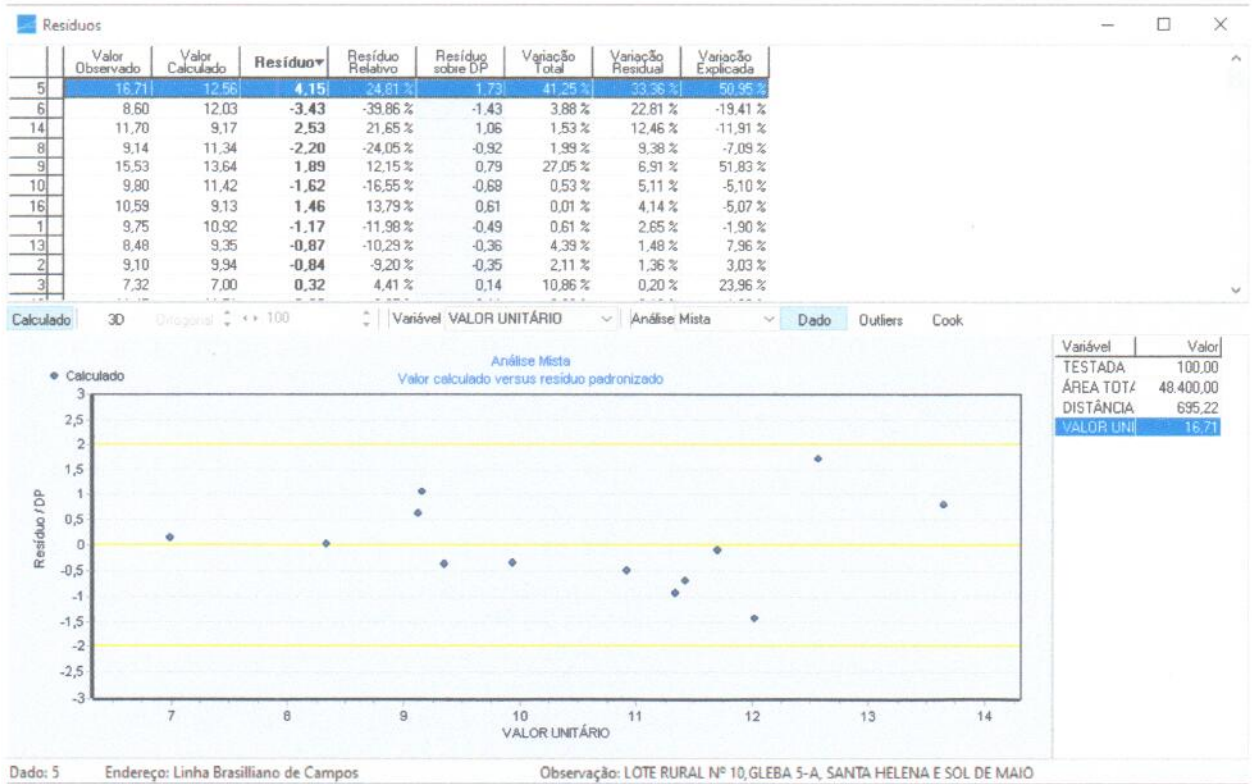




MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do Paraná

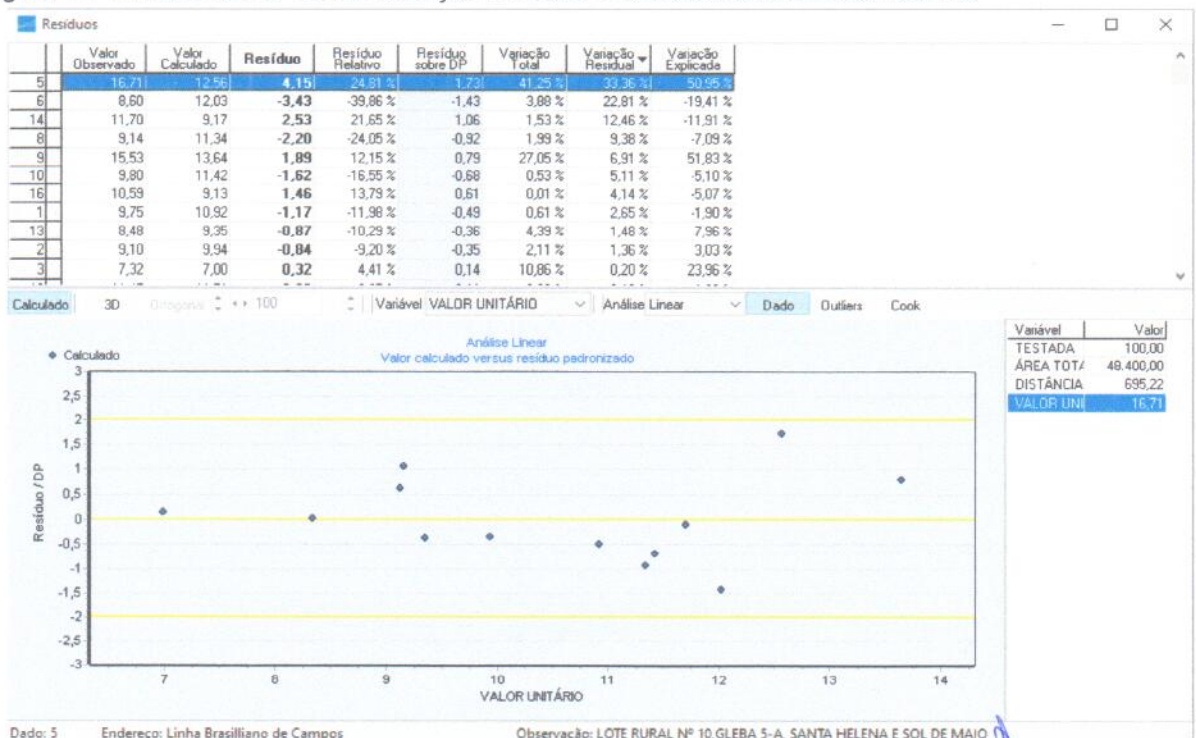
Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024



Fonte: Autor com auxílio do programa TS-Sisreg (2019).

9.2.9 Resíduos da Variável Dependente – Análise Linear

Figura 11 - Análise Linear com a Variação Residual ordenada de forma decrescente





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

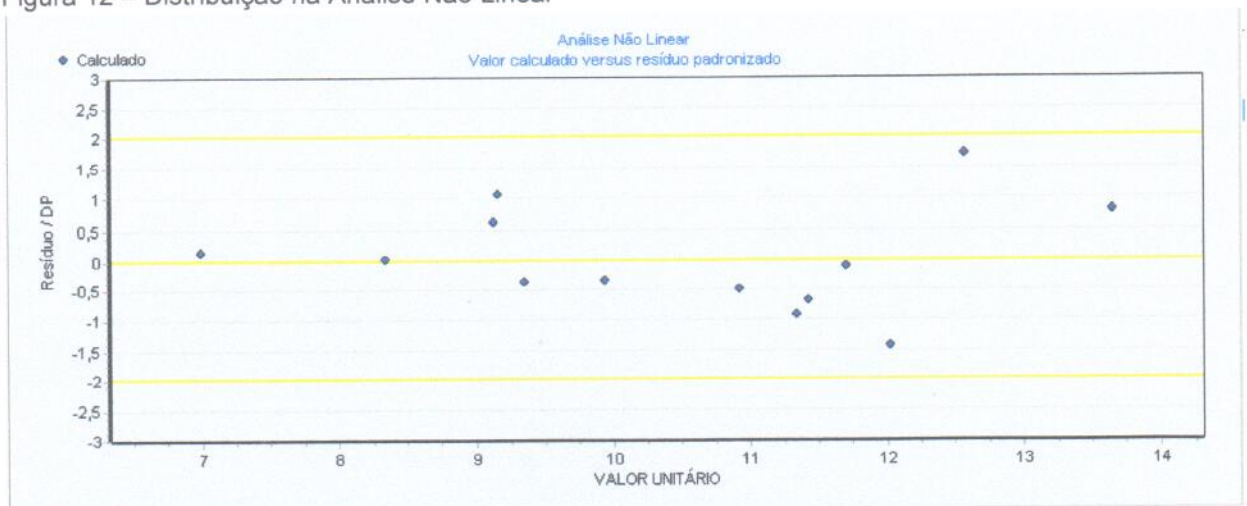
Estado do paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024

Fonte: Autor com auxílio do programa TS-Sisreg (2019).

9.2.10 Resíduos da Variável Dependente – Análise Não Linear

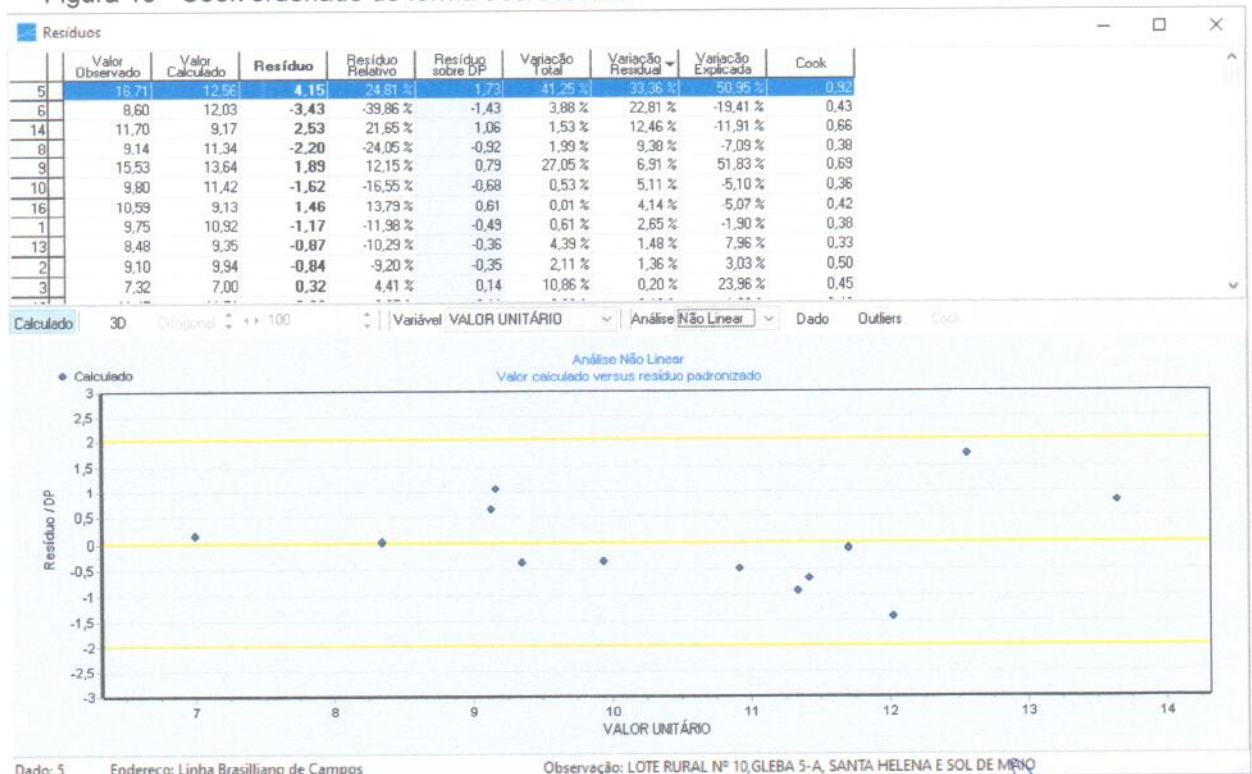
Figura 12 – Distribuição na Análise Não Linear



Fonte: Autor com auxílio do programa TS-Sisreg.

9.2.11 Resíduos da Variável Dependente – Cook

Figura 13 - Cook ordenado de forma decrescente



Dado: 5 Endereço: Linha Brasiliano de Campos

Observação: LOTE RURAL Nº 10, GLEBA 5-A, SANTA HELENA E SOL DE MÊNIO



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

Fonte: Autor com aux lio do programa TS-Sisreg.

9.2.12 INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor M�nimo	Valor Estimado	Valor M�ximo	Desvio M�nimo	Desvio M�ximo	Desvio Total
Confian�a (80 %)	12,46	15,11	17,77	-17,54%	17,60%	35,14%
Predic�o (80%)	10,87	15,11	19,35	-28,06%	28,06%	56,14%
Campo de Arbitrio	12,84	15,11	17,38	-15,02%	15,02%	30,00%

10. VALOR DE AVALIA O

O valor de avalia o por metro quadrado foi obtido em R\$ 15,11/m². Considerando que a  rea total do terreno   de 18.720,00 m², o valor inicial da avalia o totalizou R\$ 282.859,20.

No entanto, em fun o da escassez de amostras semelhantes ao im vel avaliado, e considerando que as amostras dispon veis est o localizadas em regi es mais distantes da cidade, foi aplicada uma corre o no valor de avalia o. Devido   localiza o superior do im vel em quest o, foi adotado um fator de comercializa o de 1,40.

Assim, o valor final de avalia o totalizou:

$$\text{R\$ } 282.859,20 \times 1,40 = \text{R\$ } 396.002,88$$

Valor final de avalia o (valor arredondado) = R\$ 396.003,00

10.1 INTERVALO ADMISS VEL PARA M DIA DE MERCADO

M�nimo (R\$):	316.802,40
Arbitrado (R\$):	396.003,00
M�ximo (R\$):	475.203,60

11. CONCLUS O

  do entender dos Avaliadores que o valor de mercado para o im vel de doa o   de:



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

VALOR M DIO ESTIMADO DO IM VEL DE DOA O:

R\$ 396.003,00

(trezentos e noventa e seis mil e tr s reais)

Limite Superior = R\$ 475.203,60

Limite Inferior = R\$ 316.802,40

(Valores sem honor rios de corretagem)

Ouro Verde do Oeste, 19 de novembro de 2024.


**FRANCISCO ANT NIO BUSCARIOL
FRITSCHÉ**

Portaria n  347/2024
CREA N : PR-185017/D


RAYANNA DA ROSA

Portaria n  347/2024
CAU N : A 2507269


BRUNA RAFAELA AMORIM DA SILVA

Portaria n  347/2024
CREA N : PR-178432/D


LUIS CARLOS DE LIMA

Portaria n  347/2024
CFT N : 57483892900


LEANDRO CARVALHO DA SILVA

Portaria n  347/2024
CRC N : PR-078589/O-1



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024

ANEXOS

- ANEXO I – Documentação Fotográfica do Avaliando
- ANEXO II – Matrícula do Avaliando
- ANEXO III – Pesquisa de Dados de Mercado



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

ANEXO I

Documenta o Fotogr fica do Avaliando



Figura 14: Fachada Esquerda do Im vel.



Figura 15: Fachada Esquerda do Im vel.

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024



Figura 16: Fachada Direita do Imóvel.



Figura 17: Fachada Direta do Imóvel.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024



Figura 18: Vista da Rua Lateral Direita.



Figura 19: Vista da Rua Lateral Esquerda.

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do Paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Portaria nº 347/2024

ANEXO II

Matrícula do Avaliando



SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO

Agente de Registro: MARILO LOPES DOS SANTOS FILHO
CPF: 289.248.139-04
Pós-Atendimento: E-mail: CTRP@toledo.pr.gov.br
Telefone: 41.401.4000 - Paraná
CPF: 44.910.500-145
445.4055-8100



CNM 088401.2.0082939-98

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 82.939

Folha 1

Toledo, 01/06/2023

IMÓVEL: PARTE SUDESTE DO LOTE RURAL Nº 09 (nove), com a área de 18.720,00m² (dezoito mil, setecentos e vinte metros quadrados), integrante dos Lotes Rurais nºs 1 e 6, da Secção A e dos Lotes nºs 1 a 5, da Secção C, da Colônia B, Santa Helena Sol de Maio, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco 8/9-Rua, correspondente ao Canto Sul, do Lote Rural nº 09, situado à margem da Estrada de Rodagem que demanda a Vila Ouro Verde, seguindo-se daí na direção Noroeste, pela divisa dos Lotes Rurais nºs 08 e 09, com o rumo de 292°45', numa extensão de 124,9 metros, defletindo-se daí a direita na direção Nordeste, com o rumo de 20°49', numa distância de 142,10 metros, alcançando-se a divisa dos Lotes Rurais nºs 9 e 10, prosseguindo-se daí por essa na direção Sudeste, com o rumo de 105°32', numa extensão de 125,4 metros, encontrando-se outra vez a Estrada de Rodagem inicial e daí por essa na direção Sudoeste, com o rumo de 200°51', numa distância de 157,8 metros, onde atingiu-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: AO NORDESTE: Com o Lote Rural nº 10; AO SUDESTE: Pela Estrada de Rodagem, com o Lote Rural nº 19; AO SUDOESTE: Com o Lote nº 08; AO NOROESTE: Com Parte Remanescente do Lote Rural nº 09. **Proprietária:** SOCIEDADE ESPORTIVA OURO VERDE. **Registro Anterior:** R.2/M-20.491-A, em 15/03/1985. **Matrícula/Origem:** M-20.491-A, desta Serventia Imobiliária. **Observação:** A presente matrícula foi aberta em razão da vigência do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça. **FUNREJUS:** Isento. **Ermolumentos:** Não incidentes. **GSF. Toledo-PR, 01/06/2023.*******
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 82.939 (até AV/R.0)
ERS



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 18 de julho de 2024

Imóvel sujeito a transferência para a 2ª circunscrição desta Comarca.

ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (160,17 VRC) = R\$ 69,64 sendo - Buseas* R\$5,81; - Certidão Inteiro Teor (Cópia Fiel - Matrícula* R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,75 - ISS: R\$ 2,22 - FUNREJUS: R\$ 11,09. FUNDEP: R\$ 2,22

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisrao.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 933a966b-8c7-448c-8604-fa3c97d0b45

Este documento foi assinado digitalmente por MARILO LOPES DOS SANTOS FILHO - 18/07/2024 17:41 PROTOCOLO: S24070498/180-82939



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

ANEXO III

Pesquisa de Dados de Mercado para o Terreno

Observa o: Os dados que apresentam "*" no in cio, foram os dados descartados para a elabora o do modelo.

No	Endere�o	Fonte	Testada	�rea total do Terreno	Dist�ncia ao Centro Catedral	Ponto de Esquina	Profundidade	Valor unit�rio
1	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL N� 3 GL. 5-A COL. B	250,00	169000,00	1872,58	1,00	950,00	9,75
2	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL N� 3-A e 4	265,00	242000,00	1630,76	0,00	945,00	9,10
3	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL 4-A	80,00	121000,00	1540,23	0,00	750,00	7,32
4	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL N� 5-A GL 5-A	80,00	72600,00	1384,47	0,00	610,00	8,38
5	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL N� 10, GLEBA 5-A,	100,00	48400,00	695,22	0,00	525,00	16,71
6	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL N� 11, GLEBA 5-A,	100,00	48000,00	832,73	0,00	570,00	8,60
*7	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL N� 12-H, GLEBA 5-A, COL�NIA B,	100,00	60062,00	936,09	0,00	610,00	6,39
8	Linha Brasileiro Campos	CH�CARA N� 13, OURO VERDE	100,00	48000,00	1046,32	0,00	645,00	9,14
9	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL N� 14 GL. 5-A	190,00	72600,00	1138,18	0,00	635,00	15,53
10	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL 15	150,00	121000,00	1250,00	0,00	840,00	9,80
*11	Linha Brasileiro Campos	LOTE RURAL N� 17, GLEBA 5-A,	110,00	134692,00	946,00	0,00	735,00	6,12
12	Linha Brasileiro Campos	CH�CARA N� 18, GLEBA 5-A,	120,00	123615,00	780,00	0,00	705,00	11,45
13	Linha	LOTE RURAL	145,00	121000,00	2359,30	0,00	1080,00	8,48

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Estado do paran 

Comiss o de Avalia o de Bens Im veis
Portaria n  347/2024

	Brasiliano	21-D GL5-A						
	Campos							
14	Linha	LOTE RURAL	145,00	121000,00	2509,30	0,00	1050,00	11,70
	Brasiliano	PNLR 21						
	Campos							
*15	Linha	LOTES RURAIS	765,00	746812,00	1600,00	0,00	1050,00	5,58
	Brasiliano	N� 22, 23 E 24						
	Campos							
16	Linha	LOTE RURAL N�	150,00	217800,00	1354,00	0,00	910,00	10,59
	Brasiliano	25 GLEBA 5-A						
	Campos							